

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020, PROCESSO Nº 71/2020.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a empresa LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Avenida Wilson Bego nº 745, Distrito Industrial Antonio Della Torres, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual nº 310.049.440.111,, adjudicatária do Pregão Presencial nº 38/2020 para Registro de Preços nº 72/2020, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.899.771 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 263.147.978-53, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP., à Rua Abdalla Abrão Dagher nº 1.950, Residencial Baldassari, daqui por diante denominada DETENTORA, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos diversos destinados ao Departamento Municipal de Saúde Farmácia Ação Judicial, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 50/2020 da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **1.2.-** Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	1.500	COM	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA	0,2100
13	100	FRS	CLOBETASOL CREME	BRAINFARMA	4,8300
18	100	UN	DICLOFENACO DIETILAMONIO	CIMED	3,5000
28	6.000	СОМ	GABAPENTINA 300 MG	PRATI	0,4600
39	6.000	СОМ	LAMOTRIGINA 100 MG. COMPRIMIDO	UNICHEM	0,2400
40	2.000	СОМ	LAMOTRIGINA 25 MG. COMPRIMIDO	UNICHEM	0,1500
41	4.000	СОМ	LAMOTRIGINA 50 MG	UNICHEM	0,1850



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

44	2.000	СОМ	OLANZAPINA 10 MG (COMP.)	PRATI	0,4600
59	3.000	СОМ	ARIPIPRAZOL 10MG	PRATI	0,5300

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 50/2020** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 38/2020** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetemse aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA DETENTORA

Testemunhas:		
DO ::0:	PO ::0	
RG nº:	RG n ^{0.}	